



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

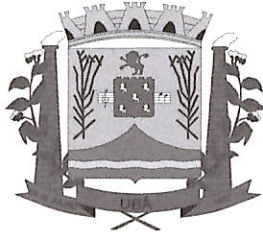
LEI Nº 4.826, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza o Município a repassar os recursos financeiros às pessoas jurídicas que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Dando cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Súmula 43 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, fica o Município de Ubá autorizado a repassar às pessoas jurídicas a seguir relacionadas os recursos financeiros decorrentes de subvenção, auxílio financeiro e/ou contribuição, incluídos ou majorados na Lei de Orçamento Anual do exercício financeiro de 2021 por emendas do Poder Legislativo:

RAZÃO SOCIAL	VALOR
Associação Beneficente Católica	R\$ 1.735.087,00
Irmandade Nossa Senhora da Saúde	R\$ 240.609,00
Artes Marciais Zona da Mata	R\$ 22.000,00
Sociedade Beneficente Anália Franco	R\$ 85.000,00
Associação Ubaense de Paraplégicos	R\$ 25.000,00
Desafio Jovem Ubá - DEJUB	R\$ 10.000,00
Academia de Capoeira Garra Mineira	R\$ 45.900,00
Grupo de Apoio ao Paciente de Câncer	R\$ 39.000,00
Asilo São Vicente de Paulo	R\$ 34.000,00
Sociedade Ubaense de Artes e Ofícios	R\$ 20.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ubá - APAE	R\$ 39.500,00
Núcleo Regional de Voluntários Combate ao Câncer - NRVCC	R\$ 34.500,00
Departamento de Assistência Social Lar João de Freitas	R\$ 5.000,00
Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais - SUPA	R\$ 316.218,00
Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade	R\$ 10.000,00
Associação Maria do Carmo	R\$ 5.000,00
Associação de Capoeira Sabia Cordão de Ouro Mestre Chiquinho	R\$ 26.000,00
Industrial Futebol Clube	R\$ 10.000,00
Associação de Ciclismo da Zona da Mata	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Ubá, MG, 29 de dezembro de 2020.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 30/12/2020